



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de setembro de 2016

Número 181

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Finanças

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos:

Despacho n.º 11316-A/2016:

Alteração da composição das comissões de negociação relativas aos portos de Leixões, Aveiro, Lisboa e Setúbal 28694-(4)

Finanças e Economia

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 266-A/2016:

Autoriza a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) a assumir os encargos orçamentais para o contrato de aquisição de combustíveis rodoviários, a repartir pelos anos económicos de 2017 e 2018 28694-(4)



PARTE C

FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Despacho n.º 11316-A/2016

Considerando que:

(a) Por meu Despacho n.º 4550-A/2014, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, foram constituídas as comissões para a renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas cujo termo ocorra após 31 de dezembro de 2020, relativamente a cada um dos portos de Leixões, Aveiro, Lisboa e Setúbal;

(b) Por meus Despachos n.ºs 13008/2014, de 16 de outubro, 10887/2015, de 22 de setembro, e 12723-A/2015, de 11 de novembro, publicados, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2014, n.º 192, de 1 de outubro de 2015, e n.º 221, de 11 de novembro de 2015, procedeu-se à modificação da composição das referidas comissões de negociação;

(c) Entretanto, por Despacho da Senhora Ministra do Mar, de 26 de julho de 2016, invocando-se alterações nas funções exercidas por alguns dos membros das comissões designados pelo membro do Governo responsável pela área dos projetos em causa, entendeu-se pela necessidade de nova alteração da composição das comissões e, em conformidade, indicou-se a Dra. Ana Miranda, em substituição do Dr. Paulo de Andrade, para o exercício das respetivas funções nas comissões de negociação relativas a todos os portos, o Eng.º João Braga da Cruz, em substituição do Eng.º José Luíz de Azevedo Cacho, para o exercício das respetivas funções na comissão de negociação relativa ao porto de Aveiro e a Dra. Lídia Sequeira, em substituição da Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira e do Dr. Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha, para o exercício das respetivas funções nas comissões de negociação relativas aos portos de Lisboa e de Setúbal, respetivamente;

(d) Tornando-se assim necessário proceder, uma vez mais, à alteração da composição das comissões de negociação, aproveita-se a oportunidade para substituir igualmente outros membros das referidas comissões, por mim nomeados.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º, e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se o seguinte:

1 — A composição da comissão de negociação relativa ao porto de Leixões passará a ser a seguinte:

(i) Presidente: Dra. Ana Miranda, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(ii) Restantes membros efetivos:

Dr.ª Joana Carvalho;

Dr.ª Sofia Viana Fernandes;

Dr. Manuel Teves Vieira;

Eng.º Emílio Fernando Brogueira Dias, nomeado por indicação da Ministra do Mar;

(iii) Membros suplentes:

Dr.ª Inês Bernardo;

Dr. João Pedro Loreto, nomeado por indicação da Ministra do Mar.

2 — A composição da comissão de negociação relativa ao porto de Aveiro passará a ser a seguinte:

(i) Presidente: Dr.ª Ana Miranda, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(ii) Restantes membros efetivos:

Dr.ª Joana Carvalho;

Dr.ª Sofia Viana Fernandes;

Dr. Manuel Teves Vieira;

Eng.º João Braga da Cruz, nomeado por indicação da Ministra do Mar;

(iii) Membros suplentes:

Dr.ª Inês Bernardo;

Dr. João Pedro Loreto, nomeado por indicação da Ministra do Mar.

3 — A composição da comissão de negociação relativa ao porto de Lisboa passará a ser a seguinte:

(i) Presidente: Dr.ª Ana Miranda, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(ii) Restantes membros efetivos:

Dr.ª Joana Carvalho;

Dr.ª Sofia Viana Fernandes;

Dr. Manuel Teves Vieira;

Dr.ª Lídia Sequeira, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(iii) Membros suplentes:

Dr.ª Inês Bernardo;

Dr. João Pedro Loreto, nomeado por indicação da Ministra do Mar.

4 — A composição da comissão de negociação relativa ao porto de Setúbal passará a ser a seguinte:

(i) Presidente: Dr.ª Ana Miranda, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(ii) Restantes membros efetivos:

Dr.ª Joana Carvalho;

Dr.ª Sofia Viana Fernandes;

Dr. Manuel Teves Vieira;

Dr.ª Lídia Sequeira, nomeada por indicação da Ministra do Mar;

(iii) Membros suplentes:

Dr.ª Inês Bernardo;

Dr. João Pedro Loreto, nomeado por indicação da Ministra do Mar.

5 — A participação na presente comissão de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional.

6 — As sessões de negociação terão lugar nas instalações da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250052 Lisboa.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de setembro de 2016. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

209875719

FINANÇAS E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 266-A/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Economia, nos termos do Despacho n.º 3511/2015, de 8 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril, enquanto entidade agregadora vai proceder à abertura do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro — Combustíveis Rodoviários — 2012 — AQ-CR-2012 «Aquisição de Combustíveis Rodoviários para os Organismos da Economia para 2017 e 2018», nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando os encargos orçamentais estimados, a repartir pelos anos económicos de 2017 e 2018, para o contrato de aquisição de combustíveis rodoviários a celebrar para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Considerando que esses encargos orçamentais apresentam um valor superior a 100.000,00 € (cem mil euros), nos anos económicos seguintes ao da autorização da despesa, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria:

Manda o Governo, através do Ministro da Economia e do Secretário de Estado do Orçamento, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a última redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1.º Fica autorizada a entidade abaixo mencionada, a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, que não poderá, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor:

Organismo	2017	2018
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).	481.100,28 €	481.100,28€

2.º O montante fixado para cada ano económico será acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do respetivo organismo referente aos anos indicados.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

16 de setembro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*. — 19 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

209874511

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
